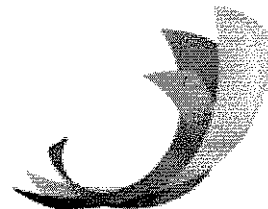




Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MAIS

Of. Nº188/15 – GS
CLM/jslo

Botucatu, 04 de dezembro de 2015.

Em resposta ao requerimento 929, da sessão ordinária do dia 26/10/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, informo:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 é um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel que segue uma legislação específica do Ministério da Saúde e atende os preceitos da Rede Regional de Urgência e Emergência.

A portaria número 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e sua Central de Regulação das Urgências, evidencia todos os equipamentos e instalações do serviço, além de determinar as equipes que constam em seu quadro. Em nenhum local é citado a presença do fisioterapeuta, até porque não existe nenhuma evidência técnica ou científica de qual atribuição ou em que situações este profissional poderia acelerar o atendimento dos pacientes em risco de morte ou reduzir danos ao mesmo.

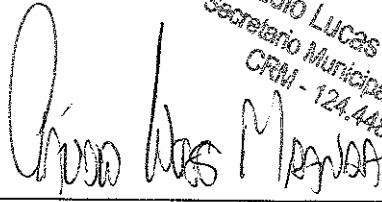
Nesta mesma portaria, em seus anexos I, II, III, IV e V, fica claro os profissionais habilitados para o SAMU e suas quantidades.

Finalizando, acredito que neste momento não há possibilidades de acréscimo do profissional fisioterapeuta no SAMU 192 Regional Botucatu.

Sem mais para o momento.

A disposição.

Atenciosamente,


Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448
Claudio Lucas Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu